



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA N.º 024 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria n.º **066/2026**, que trata da concessão do benefício **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, em favor do servidor **Sr. Astrubal Alves de Oliveira.**”*

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1.º. RETIFICAR a Portaria n.º 066/2026, publicada em 22/05/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de n.º 3873, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, em favor do **Sr. ASTRUBAL ALVES DE OLIVEIRA**, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) **PORTARIA N.º 066/2026** (...)”.

Leia-se: “(...) **PORTARIA N.º 024/2026** (...)”.

Onde se lê: “(...) O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e **Art. 16, inciso I, §4** da Lei Complementar n.º 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º 2.742/2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026 (...)”.

Leia-se: “(...) O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e **Art. 16, §2 da Lei Complementar n.º 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

Municipal n.º 2.742/2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026 (...).”.

Art. 2º - CONCEDE o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao **Sr. ASTRUBAL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 05****16 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 352.***.***-68, servidor efetivo no cargo de **Vigilante**, Classe "III" Grau "B", 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando com **20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias** de tempo de contribuição, **com proventos calculados com base na integralidade da média aritmética de 100%, com percentual de 100% aplicado sobre a média aritmética apurada**, conforme processo administrativo do **PREVIMAR, n.º 2026.03.15212P**, a partir de **01/05/2026**, até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia **01 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 27 de maio de 2026.

LUZIMAR INOCENCIO DA
COSTA:01343701120

Assinado de forma digital por
LUZIMAR INOCENCIO DA
COSTA:01343701120
Dados: 2026.05.28 08:44:33 -03'00'

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 024 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº. 066/2026, que trata da concessão do benefício Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em favor do servidor Sr. Astrubal Alves de Oliveira."

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 066/2026, publicada em 22/05/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 3873, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, em favor do Sr. ASTRUBAL ALVES DE OLIVEIRA, fazendo constar:

Onde se lê: "(...) PORTARIA Nº 066/2026 (...)".

Leia-se: "(...) PORTARIA Nº 024/2026 (...)".

Onde se lê: "(...) O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea "a", Art. 13 e Art. 16, inciso I, §4 da Lei Complementar n.º 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º 2.742/2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026 (...)".

Leia-se: "(...) O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea "a", Art. 13 e Art. 16, §2 da Lei Complementar n.º 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º 2.742/2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026 (...)".

Art. 2º - CONCEDE o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Sr. ASTRUBAL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 05****16 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 352.***-***-68, servidor efetivo no cargo de Vigilante, Classe "III" Grau "B", 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, com proventos calculados com base na integralidade da média aritmética de 100%, com percentual de 100% aplicado sobre a média aritmética apurada, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2026.03.15212P, a partir de 01/05/2026, até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 27 de maio de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA

Diretor Executivo do PREVIMAR

PORTARIA Nº. 025 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº. 068/2026, que trata da concessão do benefício Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em favor do servidor Sr. Katiene Sales de Oliveira."

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 068/2026, publicada em 22/05/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 3874, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, em favor da Sra. KATIENE SALES DE OLIVEIRA, fazendo constar:

Onde se lê: "(...) PORTARIA Nº 068/2026 (...)".

Leia-se: "(...) PORTARIA Nº 025/2026 (...)".

Onde se lê: "(...) O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea "a", Art. 13 e e Art. 16, §2 da Lei Complementar n.º. 003/2025 que reestruturou o